



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

- P O R T A R I A Nº 657/93 -

LUIZ KUNITA, Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, etc... - - - - -

R E S O L V E, nos termos da Lei nº 2.680/91 - Regime Jurídico dos Servidores do Município de Garça, de 30 de setembro de 1991, COMPUTAR, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço correspondente a 02 (dois) anos, período de 31 de março de 1969 a 31 de março de 1971, prestado a empresa particular Lider-farma Ltda, pelo sr. José Roberto Ferres Lopes, funcionário público da Secretaria da Câmara Municipal de Garça, conforme o Processo de Justificação Judicial nº 1382/92 - Cartório de 1º Ofício Judicial da Comarca de Garça e Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, agência de Garça. - - - - -

Registre-se, publique-se e cumpra-se. - - - - -
Câmara Municipal de Garça, 27 de outubro de 1993. - -

- Luiz Kunita -

PRESIDENTE

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

- Antonio Augusto A. Castro -

DIRETOR GERAL